

Política de Conflito de Interesses

Nossos funcionários, estagiários, terceirizados, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, diretores, executivos, representantes e demais colaboradores da QGEP PARTICIPAÇÕES S.A. e suas empresas controladas (“**QGEP**”), sejam eles fornecedores, consultores temporários, agentes ou terceiros que atuem em nome da QGEP (“**Colaboradores**”) têm a obrigação de evitar e reportar circunstâncias que possam gerar conflitos entre: (i) interesses pessoais e os interesses da QGEP; e (ii) interesses públicos e interesses a QGEP.

Entende-se que há conflito de interesses quando os interesses pessoais dos Colaboradores possam interferir no desempenho de suas atividades profissionais ou entrar em confronto com os interesses legítimos da QGEP.

Nesse sentido, são exemplos de situações que podem gerar conflito de interesses:

- **Contratos firmados pela QGEP que**, de alguma forma, envolvam Familiares dos Colaboradores, com termos e condições que destoem daqueles habitualmente praticados pelo mercado;
- **Contratar ou manter relações comerciais** com empresas que pertençam a Agentes Públicos e seus familiares ou a Terceiros e seus Familiares com a intenção de influenciar as decisões do Agente Público;
- **Usar informação privilegiada da QGEP** ou fornecida por Agente Público ou Terceiros que tenham a obrigação de mantê-la em segredo;
- **Tirar proveito de seu cargo ou posição na QGEP** ou de informações privilegiadas da QGEP para obter lucro ou vantagem pessoal;
- **Usar relações Familiares entre um Agente Público e um Colaborador ou Representante** para obter tratamento favorecido que possa beneficiar a QGEP;

- **Manter algum investimento ou interesse profissional** que dificulte o desempenho de suas funções na QGEP de forma objetiva e leal; e
- **Contratar servidor público sujeito a período de quarentena**, conforme disposto na Lei nº 12.813, de 2013, ou demais legislações aplicáveis.

Para evitar situações que possam gerar conflitos de interesses, não concorra com os negócios da QGEP, nem deixe que seus interesses pessoais e/ou os de sua família prejudiquem os interesses da QGEP.

Caso o Colaborador identifique que está diante de uma situação de Conflito de Interesses, potencial, aparente ou efetivo, ele deverá entrar em contato imediatamente com o Gerente de Compliance da QGEP.

Para realizar uma consulta acerca de uma possível situação de conflito de interesse ou para denunciar a existência de tais conflitos reais, potenciais ou aparentes, os Colaboradores da QGEP deverão utilizar o Canal Confidencial pelo site www.canalconfidencial.com.br/qgpe ou pelo telefone 0800-741-0022.

Além disso, o Colaborador que estiver diante de uma situação de Conflito de Interesses tem a obrigação de abster-se de participar de qualquer processo de tomada de decisão ou discussão relacionada ao assunto no qual tenha Conflito de Interesse potencial, aparente ou efetivo.

Tenha em mente que os relatos de circunstâncias que podem indicar uma violação e as denúncias de uma violação ao Código de Conduta Ética políticas e procedimentos e regulamentos da QGEP ou às Leis Anticorrupção são situações sérias e por isso, relatos ou denúncias feitos de forma equivocada podem ser motivo de aplicação de uma medida disciplinar.

Atenção!

Se você tiver alguma relação pessoal com um Agente Público e seus Familiares e/ou Terceiro e seus Familiares cujas decisões possam influenciar/beneficiar, ainda que indiretamente, a QGEP, você deve informar seu supervisor e o Gerente de Compliance imediatamente sobre essa relação pessoal.

O QUE SIGNIFICA?

Para fins desta política, são considerados:

Agente Público: qualquer pessoa que trabalhe ou exerça um cargo em um órgão público ou em uma empresa controlada pelo governo, ainda que de forma transitória ou sem remuneração (e.g. guardas e policiais municipais, estaduais, federais, militares, funcionários públicos em geral, de quaisquer esferas do governo – prefeituras, estados e União –, concursados ou não, fiscais e agentes do governo, funcionários da Petrobras, órgãos licenciadores, como o IBAMA, funcionários de agências reguladoras, tais como a CVM, ANP, etc). Também são considerados Agentes Públicos dirigentes de partidos políticos e candidatos a cargos eletivos. Incluir depois de cargos eletivos. Para os fins desta Política, são equiparados à Agente Público, pessoas que tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, Familiares e estreitos colaboradores.

Terceiro: qualquer pessoa cujas decisões possam influenciar, ainda que indiretamente, os interesses e negócios da QGEP (i.e., para fins de corrupção privada).

Familiares: pais, cônjuge, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados e primos de primeiro grau.

QGEP Participações SA

Av. Almirante Barroso, 52, Sala 1301
Centro I Rio de Janeiro I RJ
CEP 20013-918
T 55 21 3509-5800

